



LEI MUNICIPAL Nº 027

DE 20 DE JANEIRO DE 1994.

"Disposso sobre a Concessão de aumento nos vencimentos dos servidores Públicos Municipais de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO e dá outras providências".

PAULO MADEIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO, APROVOU, e eu PAULO MADEIRA Prefeito Municipal, pro-

mulgo e sanciono a seguinte Lei:

LEI :

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores Municipais,

do Município de Campo Novo de Rondônia-RO uma majoração de 180% (cento e oitenta) por cento em seus vencimentos.

Art. 2º - O Presente aumento se estende a todos os servidores Municipais, incidindo sobre o plano de cargos e salários em seus respectivos anexos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário e retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 1994.

Gabinete do Prefeito, aos 20 de Janeiro de 1994.

Paulo Madella
Pref. Municipal